

**CEDI**

**Povos Indígenas no Brasil**

Fonte: Diário do Paraná Class.: 363

Data: 31.01.82 Pg.: \_\_\_\_\_

*Solução pacífica ao litígio  
com índios de São Jerônimo*

Ao receber o prefeito Edison Coppla, de São Jerônimo da Serra, o presidente do Instituto de Terras e Cartografia, Joaquim Severino, entregou-lhe documento no qual esclarece que "a situação não é de pânico pois existe um recurso jurídico cabível e o ITC acredita na sensibilidade e no interesse dos dirigentes da Funai para solucionar o litígio existente na área, de forma administrativa". Em função da decisão do juiz federal da 2ª Vara do Paraná, Heraldo Vidal Correia, que deu ganho de causa em primeira instância ao pedido de reintegração de posse aos índios do Posto Barão de Antonina, o prefeito Edison Coppla veio tomar conhecimento do trabalho que vem sendo realizado pelo ITC e explicou que no recurso a ser impetrado os posseiros terão apoio da Prefeitura.

Acompanhado do secretário Eugênio Stefanello, da Agricultura, Joaquim Severino esteve em Brasília no mês de maio, quando apresentou minucioso estudo "contendo proposta de remanejamento dos ocupantes dentro da própria área".

"Na ocasião", explicou o presidente do ITC, o coronel Paulo Moreira Leal, presidente da Funai, disse que no prazo de 90 dias voltarão a discutir o assunto, "em reunião para a qual estamos aguardando a sua convocação". Segundo

levantamento que o ITC realizou em março de 1981, 95 posseiros foram encontrados na área que vem sendo reivindicada pelos índios. A área total é de 3.571 hectares, e os posseiros ocupam 1.973 hectares. Sobre a proposta apresentada, o presidente do ITC lembrou que ao Governo do Estado preocupam acima de tudo, "os pequenos ocupantes que realmente cultivam e vivem na área".

**CEDRO**

O presidente do ITC explicou ainda, que na gleba Cedro — onde estão os posseiros — o ITC, além de realizar levantamento completo de todos os ocupantes e seus bens, promoveu em agosto de 1981, uma reunião com a comunidade indígena que vive em Água Branca, visando entendimento, "na presença do então presidente da Funai coronel João Carlos Nobre da Veiga e o delegado da Funai em Bauru, Álvaro Villas Boas".

— Tomamos conhecimento da sentença do juiz federal Heraldo Vidal Correia, da 2ª Vara Federal do Paraná, julgando procedente a ação possessória promovida pelo antigo SPI, hoje Funai, perante a Justiça Federal contra João Justino de Oliveira e outros posseiros, na 2ª gleba do núcleo São Jerônimo da Serra, o que poderá implicar no despejo dos réus. Dessa decisão entretanto, cabe

recurso de apelação ao Tribunal Federal de Recursos. O ITC, paralelamente ao trâmite da ação tem feito todo esforço possível visando uma solução administrativa.

**TERRA DOS ÍNDIOS**

A questão tem origem na doação da Fazenda São Jerônimo, feita em 21 de junho de 1859, através do Ministério dos Negócios do Império, pelo Barão de Antonina. Eram 33.880 hectares que ele doou para que fosse criado um aldeamento indígena. Em 1940 o Governo do Paraná, alegando que eram poucos os índios que viviam na área e explicando a necessidade de desenvolvimento da região, propôs à União que essas terras lhe fossem doadas.

A União concordou com a transferência das terras para o Estado, estabelecendo como condição, que 4.840 hectares da Fazenda São Jerônimo se destinassem aos cabangues do Posto Barão de Antonina. Em 1953, o antigo DGTC iniciou as medições. Da área total — 4.840 hectares — os índios, atualmente, detêm a posse da localidade chamada Areia Branca. No Cedro estão os 95 posseiros, contra os quais, a Funai moveu ação possessória. Para o ITC, o fato de que os posseiros não ocupam toda a área poderá facilitar a execução do projeto apresentado no sentido de que se encontre uma solução conciliatória para os cabangues e os ocupantes.